



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13100-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 48 787 652/0001-56 — FONES: (0162) 79-1568 o 79-4777

LEI Nº 450, de 26 de abril de 1993.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Adicional no valor de Cr\$ 145.680.000.000,00 (cento e quarenta e cinco bilhões, seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. GABINETE

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	800.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	500.000.000,00
3132-Outros serv.de terceiros e encargos...Cr\$	500.000.000,00
3191-Despesas de exercício anterior.....Cr\$	800.000.000,00
4120-Equip.e Material permanente.....Cr\$	500.000.000,00

2.2. SECRETARIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	500.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	600.000.000,00
3132-Outros Serv.de terceiros e encargos...Cr\$	800.000.000,00
3253-Salario familia.....Cr\$	30.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	800.000.000,00

2.3. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	80.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	150.000.000,00
3132-Outros serv. de terc. e encargos.....Cr\$	150.000.000,00

2.4. PROCURADORIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	30.000.000,00
4120-Equip.e Material permanente.....Cr\$	30.000.000,00
3132-Outros Serv.de terc. e encargos.....Cr\$	50.000.000,00

3. ADMINISTRAÇÃO

3.1. DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	500.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	50.000.000,00
3132-Outros serv.de terc. e encargos.....Cr\$	30.000.000,00
3251-Inativos.....Cr\$	100.000.000,00
3252-Pensionistas.....Cr\$	800.000.000,00

3.2. PESSOAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	500.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	250.000.000,00
3132-Outros serv.de terc. e encargos.....Cr\$	200.000.000,00
3135-Assist.médica aos servidores.....Cr\$	1.800.000.000,00
3259-Auxilio natalidade.....Cr\$	10.000.000,00

3.3. MATERIAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	1.250.000.000,00
3132-Outros serv.terc.e encargos.....Cr\$	500.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	100.000.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13100-000 ESTAOO DE SÃO PAULO - CGC 45 767 652/0001-56 - FONES: (0192) 79-1600 e 79-1777

LEI Nº 450/93-fls.02

4. FINANÇAS

4.1. DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	200.000.000,00
3280-Contribuição ao PASEP.....Cr\$	1.400.000.000,00
4352-Amortização da dívida c/a Prev.e FGTS..Cr\$	800.000.000,00

4.2. TRIBUTAÇÃO

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	600.000.000,00
3132-Outros serv.de terc.e encargos.....Cr\$	400.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	80.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	500.000.000,00

4.3. TESOURARIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	800.000.000,00
3132-Outros serv.de terc.e encargos.....Cr\$	800.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	300.000.000,00

4.4. CONTABILIDADE

3111-Pessoal civil.....Cr\$	500.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	200.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	250.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	150.000.000,00

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. ENSINO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000.000,00
3132-Outros Serv.terc.e encargos.....Cr\$	1.000.000.000,00
4110-Obras e instalações.....Cr\$	12.000.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	1.500.000.000,00

5.3. ENSINO FUNDAMENTAL - 1º GRAU

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	2.500.000.000,00
3120-1-Merenda escolar.....Cr\$	4.000.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	2.500.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	500.000.000,00
4110-Obras e instalações.....Cr\$	8.000.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	100.000.000,00

5.4. ENSINO MÉDIO - 2º GRAU

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	500.000.000,00
3113-Obrigações patronais.....Cr\$	500.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	50.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	600.000.000,00

5.5. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	500.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	500.000.000,00
3253-Salário Família.....Cr\$	30.000.000,00
4110-Obras e instalações.....Cr\$	1.000.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	500.000.000,00

5.6. CULTURA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	400.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	400.000.000,00
3132-Outros serv.terc.e encargos.....Cr\$	400.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	40.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	200.000.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO - CGC 46 787 852/9001-58 - FONES: (0182) 79-1668 e 79-1777

LEI Nº 450/93-fls.03

6. SAÚDE

6.2. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	3.200.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	5.000.000.000,00
3131-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	2.000.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	500.000.000,00
3113-Obrigações Patronais.....Cr\$	500.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	200.000.000,00

7. SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1. DIRETORIA

3111-Pessoal civil.....Cr\$	350.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	150.000.000,00
3132-Outros serv.terc.e encargos.....Cr\$	200.000.000,00
3131-Remuneração de serv.pessoais.....Cr\$	150.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	10.000.000,00

7.2. ABASTECIMENTOS

4110-Obras e instalações.....Cr\$	1.500.000.000,00
-----------------------------------	------------------

7.3. LOGRADOUROS PÚBLICOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	1.500.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	2.000.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	300.000.000,00
4110-Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000.000,00

7.4. LIMPEZA PÚBLICA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	800.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000.000,00
3132-Outros serv.terc.e encargos.....Cr\$	1.500.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	40.000.000,00
3259-Auxílio Natalidade.....Cr\$	10.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	2.000.000.000,00

7.5. SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	800.000.000,00
3132-Outros serv.terc.e encargos.....Cr\$	200.000.000,00

7.6. SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	2.000.000.000,00
3132-Outros serv.de terc.e encargos.....Cr\$	2.000.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	180.000.000,00
3259-Auxílio natalidade.....Cr\$	20.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	2.000.000.000,00

7.7. SEGURANÇA

3111-Pessoal civil.....Cr\$	4.500.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	1.500.000.000,00
3132-Outros serv.de terc. e encargos.....Cr\$	500.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	150.000.000,00
4110-Obras e instalações.....Cr\$	1.500.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....Cr\$	500.000.000,00

8. SERVIÇOS URBANOS

8.2. ÁGUA E ESGOTOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000.000,00
3132-Outros serv.terc.e encargos.....Cr\$	800.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	1.500.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	120.000.000,00
3259-Auxílio natalidade.....Cr\$	10.000.000,00
4110-Obras e instalações.....Cr\$	1.000.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	1.000.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 052/0001-58 — FONES: (0192) 79-1668 e 79-1777

LEI Nº 450/93-fls.04

9. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

9.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3111-Pessoal civil.....Cr\$	1.200.000.000,00
3120-Material de consumo.....Cr\$	1.700.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	1.600.000.000,00
3253-Salário família.....Cr\$	70.000.000,00
3259-Auxílio natalidade.....Cr\$	10.000.000,00
4120-Equip.e material permanente.....Cr\$	400.000.000,00
4110-Obras e intalações.....Cr\$	2.500.000.000,00


9.2. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3120-Material de consumo.....Cr\$	50.000.000,00
3132-Outros serv.terc. e encargos.....Cr\$	200.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$	145.680.000.000,00

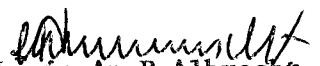
Artigo 2º:- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 26 de abril de 1993.


Sr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa